
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**
PORTARIA Nº 02/2024 GAB/SEMASF/DGSUAS

O Secretário Municipal de Assistência Social e Família, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares nos moldes do inciso I, do Art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 06/01/2017, combinado com o art. 5º do Decreto Municipal nº 15.683, de 05 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que cria o Programa Acessuas Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Edital e análise das propostas de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração - execução do Programa Acessuas Trabalho no âmbito do município de Porto Velho, com o objetivo de selecionar propostas de parcerias ente o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil atuantes no município de Porto Velho.

- a) Mariana Maria Cartaxo de Moura, Matrícula nº 133480 - PRESIDENTE
- b) Célia Calixto Pantoja Michels, Matrícula nº 81745, VICE-PRESIDENTE;
- c) Rafaela Beleza Fernandes, Matrícula nº 1000762 - MEMBRO
- d) Vitor Junior Nascimento, Matrícula nº 287278 - MEMBRO

Art. 2º São atribuições desta Comissão de Seleção: elaboração do edital de chamamento público e avaliação da viabilidade técnica das propostas advindas das Organizações da Sociedade Civil; sistematização das propostas em documento administrativo; publicação dos resultados e demais documentos da comissão visando fortalecer a transparência e participação social; remessa dos documentos para apreciação e consideração superior após conclusão dos trabalhos da comissão para favorecer o processo de decisão governamental.

Art. 3º Os departamentos da SEMASF fornecerão toda a estrutura necessária para a participação dos membros e realização das atividades da comissão, bem como suporte administrativo, logístico e técnico quando necessário e solicitado.

Art. 4º Os trabalhos da comissão não serão remunerados em nenhuma hipótese, exceto o pagamento de horas extras desde que no contraturno do expediente normal e devidamente atestado pelo presidente da comissão, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2024. Edição 3679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>